



DECRETO Nº 786, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA 5.164,00 M², PERÍMETRO 283,33 M, LOTE URBANO LOCALIZADO NA RUA DO GINÁSIO, S/N, BAIRRO CENTRO, MARITUBA/PA, COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

- I – Que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss;
- II – Que há interesse público que a área em análise seja destinada à implantação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, sendo um bem público de uso comum do povo (Ofício nº 186/2017/GAB/PMM);
- III - Que na interpretação jurídica deve-se dar à realidade fática valor preponderante como ensina o Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. 3034-2 Paraíba), e como predominância norteada pela Resolução 260/2013 da Correg Just Est Mg (art. 1009, §5º),

DECRETA:

Art. 1º - Passa à afetação de Centro Especializado em Reabilitação – CER II – bem de uso comum do povo – o imóvel de propriedade do município com área 5.164,00 m², perímetro 283,33 m, lote urbano localizado na rua do ginásio, s/n, bairro centro, Marituba/PA.

PPD

[Handwritten signature]